



APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.340/2024, de autoria dos deputados federais Camila Jara – PT/MS, Duarte Jr. - PSB/MA, Tabata Amaral – PSB/SP, Pedro Campos – PSB/PE e Duda Salabert – PDT/MG, que altera e acrescenta disposições ao Estatuto da Igualdade Racial.

A presente moção de apoio traz à discussão a necessidade de tornar mais eficaz a aplicação da Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas, representando um marco importante no combate ao racismo estrutural nas instituições de ensino.

Ocorre que, passados 22 anos desde a promulgação dessa lei, sua efetividade ainda enfrenta barreiras, uma vez que muitas escolas não aplicam integralmente o conteúdo previsto, ou o fazem de forma restrita, limitando-o a datas comemorativas.

Os educadores comprometidos com a educação antirracista e com o cumprimento da Lei nº 10.639/2003 realizam atividades com essa temática de forma voluntária e autônoma, muitas vezes sem o suporte da gestão escolar.

Pesquisa recente realizada pelo Observatório da Fundação Itaú, em parceria com a entidade Equidade.Info, revelou um dado alarmante: 54% dos professores da educação básica reconhecem casos de discriminação racial entre estudantes. O mesmo estudo aponta que 21% dos professores brancos afirmaram não saber como agir diante de situações de racismo no ambiente escolar. Conclui-se, portanto, que as escolas enfrentam dificuldades para lidar com casos de racismo e que faltam referenciais claros sobre como tratar essas questões.

A falta de avanços significativos na implementação da lei já mencionada evidencia a necessidade urgente de um esforço coordenado entre governos, instituições de ensino e sociedade civil, para que essa norma — fundamental no combate à discriminação racial nas escolas — seja efetivamente cumprida.



Por outro lado, o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 2010, reforçou a importância dessa iniciativa, mas não estabeleceu mecanismos adequados para garantir sua plena implementação.

Assim, é necessário aperfeiçoar a legislação, de modo a garantir que o ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana integre, de forma efetiva, a grade curricular, contribuindo para a superação definitiva das desigualdades étnico-raciais no ambiente escolar.

Objeto desta moção, a proposição busca estabelecer uma rede de agentes de governança que atue como articuladora entre as esferas de governo e a sociedade civil, especialmente as universidades, que vêm desempenhando um importante papel indutor nas políticas públicas relacionadas. Essa rede terá como função promover a disseminação de saberes, a criação de protocolos de atendimento a situações de racismo no ambiente escolar e o monitoramento do cumprimento dessa política educacional.

A proposição reforça, ainda, a necessidade de fomentar a formação continuada de profissionais da educação e de aperfeiçoar os processos de escolha e distribuição de materiais didáticos e literários que darão suporte à abordagem desses conteúdos.

A presente moção de apoio, portanto, reforça a urgência de fortalecer e assegurar as disposições já previstas no Estatuto da Igualdade Racial, no que se refere à educação, por meio da introdução de instrumentos que garantam sua efetiva implementação.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.340/2024, de autorias dos deputados federais Camila Jara – PT/MS, Duarte Jr. - PSB/MA, Tabata Amaral – PSB/SP, Pedro Campos – PSB/PE e Duda Salabert – PDT/MG, que altera e acrescenta disposições ao Estatuto da Igualdade Racial.

Dê-se ciência desta deliberação a:



Motta – RE/PB

1. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo
2. Deputada federal Camila Jara – PT/MS
3. Deputado Federal Duarte Jr. - PSB/MA
4. Deputada Federal Tabata Amaral – PSB/SP
5. Deputado Federal Pedro Campos – PSB/PE
6. Deputada Federal Duda Salabert – PDT/MG

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2025.

MARIANA JANEIRO